Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.657

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Paracatu, faz saber que a Câmara Municipal de Paracatu decretou, e ele promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Rua **A** que tem início na Rua Presbiteriana, findando na Rua dos Operários, no bairro Vila Mariana passa a denominar-se **RUA JOSÉ AUGUSTO NETTO SIQUEIRA.**

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1.990.

PAULO RIBEIRO DA SILVA
-Vereador Presidente-

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 10/02/11
Maria Helena Salvador Bolico
Matrícula 470.0101.031